



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 773

De 21 de agosto de 1972

Autoriza celebração de convênio.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

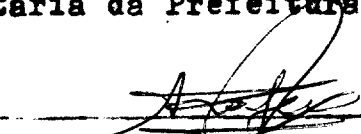
Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Educação Física e Esportes, para receber auxílio financeiro destinado à construção de uma Quadra de Basquetebol iluminada.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de agosto de 1972


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


Ademir Café
Secretário